



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais  
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CODIN**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA /CODIN Nº 008 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

SEI-220010/000313/2020

ALTERA O COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM O §1º, DO ART. 19 DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.188/17, QUE REGULAMENTOU, NO ÂMBITO DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, no uso de suas atribuições legais e em especial nos termos do art. 69 do Estatuto Social em vigor da Companhia, **RESOLVE**

**Art. 1º** – Fica destituída o membro abaixo relacionados, designada pela **PORTARIA /CODIN Nº 004 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020:**

- **ÍVINI CAMARGO ALVES** – Chefe de Gabinete – Matrícula nº 557 - Id. Funcional nº 5112832-2

**Art. 2** – Fica designada a empregada abaixo relacionada, para compor o **COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE**, que exercerá as competências, conforme dispõe o art. 19 do Decreto Estadual nº 46.188/2017 e art. 68 e 69 do Estatuto Social da Companhia:

- **FLÁVIA DE ARAÚJO BASTOS MALHEIROS** – Assessora - Matrícula nº 555 – Id. Funcional nº 5112328



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais  
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

**Art. 3º** – Ficam mantidas as designações das empregadas, abaixo relacionadas, na composição do **COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE** para exercer as competências descritas no art. 2º da referida Portaria:

- **RENATA NOSRALA PORTAS** – Chefe da Assessoria Jurídica - Matrícula nº 538 - Id. Funcional nº 5103487-5
- **ISABEL SILVA PAIXÃO** – Assessora Jurídica – Matrícula nº 516 - Id. Funcional nº 5100512-3

**Art. 4º** - As empregadas designadas na presente Portaria exercerão suas atividades, sem prejuízo de suas atividades diárias e sem remuneração adicional.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Fica revogada a Portaria CODIN N° 04/2020, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOERJ em 24 de setembro de 2020 folha 5 Poder Executivo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

**FÁBIO EDUARDO GALVÃO FERREIRA COSTA**  
Diretor-Presidente  
Id. Funcional nº 5098796